

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO**

**DONATÁRIA:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.  
**DOADOR:** MAYCON HANNICKEL STOK

PA: 2024/1304

**OBJETO:** AULA DE KUNG FU

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor (a) Maurício Augusto Coimbra Campanati, adiante designada DONATÁRIO, e, de outro, Maycon Hannickel Stock, CNPJ nº 32.953.935/0001-89, Endereço: Rua Francisco Xavier de Barros nº 599, Bairro: Jardim Maria do Carmo, CEP: 18.081-210, neste ato representada por Sr (a) Maycon Hannickel Stock, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADOR, de serviços de 2 (duas) aulas de KUNG FU, no dia 25/07/2024, com duas turmas, a primeira das 09:30 às 10:30, a segunda das 11:00 às 12:00, Local: Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros, Rua Teodoro Kaisal, nº 883, Bairro: Vila Hortência - Sorocaba - SP, tendo o valor comercial estimado em R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)


**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

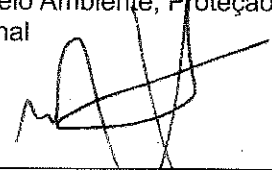
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 21 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Mauricio Augusto Coimbra Campanati  
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e  
Bem-Estar Animal

  
\_\_\_\_\_  
DOADOR: Maycon Hannicke Stock

Testemunhas

1. Julia Cristina de Campos

RG: 478

CPF: 13277

2. Ademir Paulo Romo

RG: 43

CPF: 5205